

Classificados

anuncios2@oparana.com.br

1 - O Paraná Sexta-feira, 10/3/2023

Veículos Diversos

VERSA 1.6 SV FLEX

2016, prata, 47 mil Km, 4 pneus novos, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 48.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-206971.

Importados

BMW 32 0i 2012

Preta, gasolina, 70 mil km, interior em couro caramelo, 4 pneus Goodyear novos, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 72.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-206967.

JEEP COMPASS LIMITED

2.0, 16V 4x2, 2018, preto, flex, automático, luxuoso, completo, higienizado, espelhado, impecável. R\$ 130.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-206966.

MERCEDES C200

Avantgarde 1.8 16V, 184 cv, 2011, prata, 4 pneus Goodyear novos, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 73.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-206968.



CAPTIVA SPORT

16V, 185cv, 2010, prata, bancos em couro, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 40.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-206973.

CAPTIVA SPORT 2.4

16V, 185cv, 2014, azul, bancos em couro, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 59.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-206972.

OMEGA CD 3.6

V6, 24V, 255cv, 2005, prata, luxuoso, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 30.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-206970.

OMEGA CD 3.6 BLINDAD

Blindado, 2005, prata, luxuoso, completo, higienizado, espelhado, impecável. R\$ 30.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-206974.

OMEGA FITTIPALDI 3.6

V6, 24V, 258cv, blindado, 2008, preto, gasolina, luxuoso, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 40.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-206969.



RANGER XLS 2.2 4X4

2018, prata, diesel, cabine dupla, automática, capota marítima, protetor de caçamba, engate removível, som, pneus novos, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 185.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-206965.

Apartamentos

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende Apto. Res. Cascavel, Rua Francisco Bartini, térreo, 3 quartos e demais dependências, reformado com cozinha planejada, interfere, cerca elétrica, garagem coberta, R\$ 230.000,00, poderá ficar locado. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-206958.

WILLIAN VENDE

Vende Apartamento no coqueiral sendo um condomínio com poucas unidades para quem gosta de tranquilidade, muito bem localizado, a poucos metros da Av. Brasil, próximo a Prefeitura, Rodoviária, mercados, farmácias, clínicas, etc. Apartamentos com 3 tamanhos e 3 Layout. Opção 01: Área total de 92m² com 82m² privativo por apenas 380.000,00 mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-206983.

WILLIAN VENDE

Vende apart. no São Cristóvão, com 2 quartos, mais dependências, churrasqueira na sacada, com total de 71m² área total, sendo 58m² área privativa por apenas 210 mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-206988.

WILLIAN VENDE

Vende apart. no Park Vitória, sendo com 2 quartos, mais dependências no pavimento térreo, medindo total de 55,14m², por R\$ 150.000,00, podendo ser negociado veículo como parte de pagamento, financiamento, cartão de crédito, soja, etc. Contato: Willian Serafim CRECI 19806f. CI-206986.

Casas

VENDE-SE

Casa no bairro Brasmadeira, 02 quartos, sala, cozinha, banheiro e lavanderia nos fundos. R\$ 140.000. Bem localizada. Fone (45) 9 9949-5389. CI-207088.

VENDE-SE CASA

Casa na Rua Castro Alves, 2706, Centro, Cascavel-PR. Lote 262m² e casa 130m². R\$ 600.000 F: (45) 99968-9981 ou (45) 99123-1163. CI-207083.

WILLIAN VENDE

Vende sobrado com 3 suítes, com sacada, mais dependências, garagem coberta para 1 carro, sendo que tem espaço para mais de 4 carros, imóvel localizado na esquina, frente para 2 ruas, por apenas 650 mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-206991.

WILLIAN VENDE

Vende ou troca casa no Santo Onofre com 70m², 3 quartos, mais dependências, terreno de esquina medindo 15x15 sol da manha, por apenas 350 mil, aceita TROCA como parte de pagamento, preferência terreno. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-206995.

WILLIAN VENDE

Vende sobrado no Alto Alegre, com área construída de aprox. 120 m², piso superior: uma suíte e dois quartos, sacada e espaço para pequeno escritório piso inferior sala, cozinha, lavanderia, espaço para elevador, garagem coberta sendo uma vaga (mais espaço disponível não coberto para duas vagas) com alguns móveis sob medida e sistema para água aquecida pronto por apenas 460 mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-206984.

WILLIAN VENDE

Vende sobrado no Tropical com aprox. 150m² de área construída, sendo 98m² averbado, suíte, 2 quartos, vaga para 2 carros, alguns móveis planejados, ambientes climatizados, ótima localização, rua sem saída, por apenas 590 mil. Agende sua visita, F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-206993.

Ponto Comercial

ALUGA-SE

Casa Central para fins comercial. Rua Marechal C Rondon, 2459. Fone (45) 99983-9000. CI-207065.

WILLIAN VENDE

Vende casa no Florença com aprox. 60m², sendo 1 suíte, 1 quarto, mais dependências sala e cozinha com pé direito alto, fino acabamento, por apenas 350mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-206985.

WILLIAN VENDE

Vende imóvel (industrial, comercial) frente BR 277 com aprox. 15m de testada para a mesma, área total de aprox. 1.050m² contendo um barracão de aprox. 270m², ótima localização por apenas R\$ 1.100.000,00. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-206994.

Terrenos

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 360m² no Brasmadeira, Rua Rio Bonito. R\$ 190.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-206964.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende Lote com 1050m² (25x42) na região central, Rua Vitória, 770. R\$ 2.290.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-206960.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 455m² (13x35) no Cancelli, Rua Alcir da Motta, murado (preservação permanente). R\$ 249.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-206962.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende Área com 4.633m² no 14 de Novembro, frente para a Rua Souza Naves Sul, a 300m da Petrocon, ao lado da Metalúrgica Turmina, R\$ 2.200.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-206959.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 270m² (10X27) no Santo Onofre, Rua Tupinambás, divisa com o Santa Cruz, (preservação permanente). R\$ 130.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-206963.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 962m² (17,50x55) no Country, Rua Rio Grande do Norte, entre as Ruas 13 de Maio e Tiradentes. R\$ 1.800.000,00. Aceita carros e parcelamento. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-206961.

TERRENO CENTRO

Vende-se terreno, 1100 m² 20x55 Rua Antonina, entre as Ruas Tiradentes e Siqueira Campos F: (45) 99822-6583 e F: (45) 3037-4037 CRECI 11918 CI-206789.

WILLIAN VENDE

Vende terreno no bairro Ninho da Cobra (pioneiros catarinense) com 315m², sendo 15m de frente, terreno plano. R\$ 330.000,00. Contato: Willian Serafim CRECI 19806f CI-206977.

WILLIAN VENDE

Vende fração de terreno no bairro Ninho da Cobra (pioneiros catarinense) com 157m², sendo 7,5m de frente, terreno plano. R\$180.000,00. Contato: Willian Serafim CRECI 19806f. CI-206980.

Área Rural

VENDE-SE ÁREA

Excelente área de 54 alq., situada nas melhores terras de ELDORADO - MS, localização privilegiada, a apenas 8 km da BR 163 e também da BR 295. Duas saídas. Ótima topografia. Os interessados podem me contatar DIRETAMENTE pelo F: (67) 99977-8107. Não negocio com corretores. CI-206821.

WILLIAN VENDE

Área de 10 alq. com 7 alq. mec. na região do Rio do Salto, por penas 1.600 sc. o alq. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-206979.

WILLIAN VENDE

Vende área com 12 alq. em Santa Tereza do Oeste com 9 alq. mec. por apenas 2.000sc o alq. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-206982.

WILLIAN VENDE

Chácara de 10.000m² área com leve declive, bom de água rio no fundo, um açude sem benfeitorias por apenas R\$350 mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-206975.

WILLIAN VENDE

Vende chácara em Cascavel a aprox. 3 km da BR 277, ótima localização com casa de alvenaria, casa de madeira, reserva de mata nativa, apenas 2.500 sc. de soja por alq. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-206976.

WILLIAN VENDE

Vende chácara de 2 alq. sendo área de pastagem excelente para sua futura CASA DE CAMPO por apenas 700 mil, aceita troca até 60% do valor. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-206978.

WILLIAN VENDE

Vende chácara com área de 20.000m² a aprox. 6 km do asfalto, sendo aprox. 17 km do centro de Cascavel, com beira de rio e mata nativa. Excelente oportunidade para ter sua casa de campo em uma região rural por apenas 300mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-206981.

WILLIAN VENDE

Vende fazenda de 50 alq. com aprox. 10 alq. mec. em Santa Tereza, bem localizada, por apenas 45.000 sc de soja, podendo ser negociado, entrada mais 3 anos. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-206987.

WILLIAN VENDE

Vende chácara com área de 5.000m² com matrícula individual, sendo aprox. 3 km do asfalto, ótima para moradia ou lazer, estrada boa, topografia com leve declive, por apenas 650 mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-206990.

WILLIAN VENDE

Vende chácara de 6,5 alq. com aprox. 4,5 alq. mec. em Cascavel, próximo do asfalto, excelente localização, bom de água. Por apenas 3.500 sacas de soja por alq. sendo um total de 22.750 sacas, forma de pagamento entrada de 50% mais 1 ano. F: (45) 999227904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-206989.

Diversos



MASSAGEM RELAXANTE

Fisioterapêutica, Dor Muscular, Nervo Ciático, Coluna, Stress e Cansaço Físico. Plataforma infravermelho, atendemos todos os dias, inclusive domingo e feriados com hora marcada, das 7:30 as 19:40. Venha se sentir bem com um ótimo tratamento, profissional a mais de 30 anos. F:(45) 99135-4180/ 98431-8987. CI-206891.

MASSAGISTA

Massagem terapêutica, Dores Musculares, Estimulante e Relaxante. Atendimento com horário marcado. Fone (45) 98812-9313 Waths. CI-207074.

Utilidade Pública

VENDE-SE TERRENO

Bairro Universitário, Loteamento Verona.

Rua Enrico Norris, quadra 20. Quitado.

Fone (45) 99951-1303.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

TONIN E CIA LTDA torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de CASCAVEL, a **Renovação da Licença de Operação** para COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS DE LUBRIFICANTES instalada NA AVENIDA ASSUNÇÃO,64 - ALTO ALEGRE- CASCAVEL-PR.



AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 05/2023
PROCESSO Nº 26/2023

O MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO, Estado do Paraná, através da Presidente da C.P.L. Sandra Scimeoni de Albuquerque, nomeada pela Portaria 18/2022, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA PAULO FERREIRA DE ALBUQUERQUE, PATRIMÔNIO DESTE MUNICÍPIO.

VALOR ESTIMADO TOTAL R\$ 495.702,81 (QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E DOIS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS);

DATA DE ABERTURA: 27 DE MARÇO DE 2023 – ÀS 10:00 (DEZ) HORAS

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO – SALA DE LICITAÇÕES

Os interessados em participar da presente licitação poderão obter o Edital e seus anexos diretamente no site campobonito.pr.gov.br solicitar esclarecimentos via e-mail: licitacao@campobonito.pr.gov.br ou informações diretamente pelo telefone (45) 3233-1282.

PUBLIQUE-SE

Campo Bonito, 08 DE MARÇO DE 2023.

Sandra Scimeoni
SANDRA SCIMEONI DE ALBUQUERQUE – PRESIDENTE DA CPL

CI1219684-E23
Vilson Giacomini Junior
VILSON GIACOMINI JUNIOR - PREFEITO EM EXERCÍCIO

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023.

Processo ADM. nº 037/2023

Solicitação n.º 062/2023

PREÂMBULO: O MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do PREGOEIRO designado pelo Decreto n.º 004/2023 de 06.01.2023, torna público, que realizará licitação na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

Objeto: A presente licitação tem por objeto a locação de brinquedos, conforme descritos no Termo de Referência / Anexo I, destinados aos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social Cultura e Cidadania – SEMASC em atendimento ao memorando 006/2023.

Valor estimado da licitação: R\$ 127.277,55 (cento e vinte e sete mil, duzentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 24.03.2023.

Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 24.03.2023.

Modo de Disputa: Aberto.

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br - Código UASG: 987489 – Capitão Leônidas Marques – Pr e www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br/editais, ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacao@cm@hotmail.com.

ATENÇÃO

- PREVALERÁ a descrição constante no TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.

- Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas no e-mail acima e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de março de 2023.

Gean Carlos Barea Schneider

Pregoeiro

CI1219685-E23

O Paraná
Pensando em vender seu imóvel?

ANUNCIE NOS CLASSIFICADOS DO JORNAL O PARANÁ E AUMENTE SUAS CHANCES DE FAZER UM BOM NEGÓCIO.

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR

PORTARIA N.º 098/2023 de 09.03.2023.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n.º 011/2023 de 17.02.2023**, destinado a aquisição de mesas para atividades de esporte e lazer, compreendendo, kits mesa e acessórios, de bolãozinho e de tênis de mesa), conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (memorando requisitório n.º 001/2023). Considerando o critério de classificação **“Menor Preço”**, critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, fica declarada vencedora do processo a empresa **VALMIR BORGES VIEIRA 98092154953** para fornecimento do objeto no valor de R\$ 46.360,00 (quarenta e seis mil trezentos e sessenta reais), conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de março de 2023.

Maxwell Scapini

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N.º 042/2023

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.

CONTRATADA: VALMIR BORGES VIEIRA 98092154953.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de mesas para atividades de esporte e lazer, compreendendo, kits mesa e acessórios, de bolãozinho e de tênis de mesa), conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência e proposta da contratada, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (memorando requisitório n.º 001/2023). **VALOR:** R\$ 46.360,00 (quarenta e seis mil trezentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.

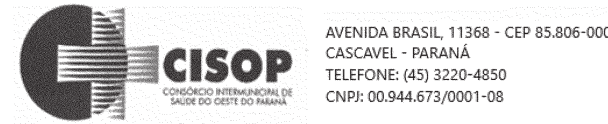
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal: **552 – 09.001.27.812.1026.2178.3.3.90.30.00;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de março de 2023.

Maxwell Scapini

Prefeito Municipal

CI1219663-E23



EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 09/2021

CONTRATANTE: CISOP

CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S/A

OBJETO: AS SEGURO FROTA DE ÔNIBUS

VALOR: R\$ 11.406,32

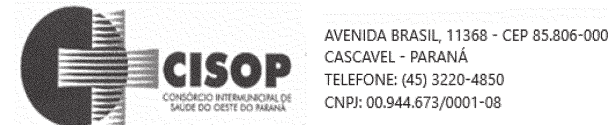
PRAZO: 10/03/2023 a 10/03/2024

DATA DA ASSINATURA: 22/02/2023

ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA

MARCELO WAIS

CI1219664-E23



EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

CONTRATO Nº 60/2023

CONTRATANTE: CISOP

CONTRATADO: DANIELY NIARY DA SILVA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARIMBOS DIVERSOS

VALOR: R\$ 50.000,05

PRAZO: 27/02/2023 a 27/02/2024

DATA DA ASSINATURA: 27/02/2023

ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA

DANIELY NIARY DA SILVA

CI1219665-E23



EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º. 01/2022

CI1219673-E23

CONTRATO N.º. 03/2022

4.º. TERMO ADITIVO

De 20 de fevereiro de 2023.

Quarto Termo Aditivo de Contrato que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**, CNPJ n.º. 01.591.618/0001-36, com endereço na Rua das Camélias, n.º. 900, Centro, Porto Barreiro – Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **EMANOEL VANDERLEI VOLFF**, portador de cédula de identidade n.º. 4.142.437-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º. 644.104.129-49, doravante denominado **Contratante**, e de outro lado a empresa **FABIO ANTONIO FREIRE NOGUEIRA 03500595944**, inscrita no CNPJ nº 42.676.879/0001-36, sediada na Rua das Hortências, 1534, CEP: 85.345-000, Porto Barreiro – PR, neste ato representada pelo Sr. **FABIO ANTONIO FREIRE NOGUEIRA**, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.232.134-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 035.005.959-44, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato n.º. **03/2022**, nos termos da Lei n.º. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do EDITAL PREGÃO PRESENCIAL n.º. 01/2022, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado por 12 (doze) meses o **contrato n.º. 03/2022**, estendendo sua vigência até **20/02/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições previstas no Contrato Originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal
CPF: 644.104.129-49

FABIO ANTONIO FREIRE NOGUEIRA 03500595944
Empresa Contratada
CNPJ 42.676.879/0001-36

Testemunhas:
CPF: 065.452.999-02

CPF: 098.029.769-28

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY CNPJ: 95.594.800/0001-94		
O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições, e com base na Lei Municipal nº 636/2014 de 26.12.2014, regulamentada pelo Decreto nº 1.295/2015 de 10.02.2015, TORNA PÚBLICO:		
RESUMO DOS ATOS PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO – DOM-e REFERENTES: 01 a 28/02/2023.		
Nº DO ATO	DATA	SÚMULA/OBJETO
DECRETO Nº 2.133/2023	01/02	FIXA A DATA DE VENCIMENTO DA TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO E DO ISSQN (IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA) FIXO, PARA O EXERCÍCIO DE 2023.
PORTARIA Nº 5.384/2023	01/02	RETIRA GRATIFICAÇÃO DE SERVIDORA EFETIVA.
PORTARIA Nº 5.385/2023	01/02	EXONERA SERVIDORA EFETIVA POR MOTIVO DE APOSENTADORIA.
PORTARIA Nº 5.386/2023	01/02	DÁ PROVIMENTO A SERVIDOR MUNICIPAL.
PORTARIA Nº 5.387/2023	01/02	NOMEIA PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.
PORTARIA Nº 5.388/2023	02/02	DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.
PORTARIA Nº 5.389/2023	02/02	DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.
PORTARIA Nº 5.390/2023	02/02	DÁ PROVIMENTO A SERVIDOR MUNICIPAL.
PORTARIA Nº 5.391/2023	03/02	DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA EFETIVA.
PORTARIA Nº 5.392/2023	03/02	DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA EFETIVA.
PORTARIA Nº 5.393/2023	06/02	DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA EFETIVA.
PORTARIA Nº 5.394/2023	06/02	DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR EFETIVO.
PORTARIA Nº 5.395/2023	08/02	DÁ PROVIMENTO A SERVIDORA MUNICIPAL.
PORTARIA Nº 5.396/2023	08/02	DÁ PROVIMENTO A SERVIDORA MUNICIPAL.
PORTARIA Nº 5.397/2023	09/02	EXONERA SERVIDOR COMISSIONADO A PEDIDO.
PORTARIA Nº 5.398/2023	09/02	EXONERA SERVIDOR COMISSIONADO A PEDIDO.
PORTARIA Nº 5.399/2023	09/02	EXONERA SERVIDOR COMISSIONADO A PEDIDO.
PORTARIA Nº 5.400/2023	09/02	EXONERA SERVIDOR COMISSIONADO A PEDIDO.
PORTARIA Nº 5.401/2023	09/02	EXONERA SERVIDOR COMISSIONADO A PEDIDO.
PORTARIA Nº 5.402/2023	09/02	EXONERA SERVIDOR COMISSIONADO A PEDIDO.
PORTARIA Nº 5.403/2023	10/02	DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DESTES PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PORTARIA Nº 5.404/2023	10/02	DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR EFETIVO.

PORTARIA Nº 5.405/2023	10/02	DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA.
PORTARIA Nº 5.406/2023	13/02	DÁ PROVIMENTO A SERVIDOR MUNICIPAL.
PORTARIA Nº 5.407/2023	13/02	DÁ PROVIMENTO A SERVIDOR MUNICIPAL.
PORTARIA Nº 5.408/2023	13/02	DÁ PROVIMENTO A SERVIDOR MUNICIPAL.
PORTARIA Nº 5.409/2023	13/02	DÁ PROVIMENTO A SERVIDOR MUNICIPAL.
PORTARIA Nº 5.410/2023	13/02	DÁ PROVIMENTO A SERVIDOR MUNICIPAL.
PORTARIA Nº 5.411/2023	13/02	DÁ PROVIMENTO A SERVIDOR MUNICIPAL.
PORTARIA Nº 5.412/2023	13/02	DÁ PROVIMENTO A SERVIDOR MUNICIPAL.
PORTARIA Nº 5.413/2023	13/02	DÁ PROVIMENTO A SERVIDORA MUNICIPAL.
PORTARIA Nº 5.414/2023	13/02	CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL A SERVIDORA EFETIVA DO QUADRO DO MAGISTÉRIO.
PORTARIA Nº 5.415/2023	13/02	CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL A SERVIDORES EFETIVOS.
PORTARIA Nº 5.416/2023	13/02	TRANSFERE SERVIDORA EFETIVA PARA OUTRO DEPARTAMENTO.
PORTARIA Nº 5.417/2023	13/02	DÁ PROVIMENTO A SERVIDOR MUNICIPAL.
PORTARIA Nº 5.418/2023	13/02	DÁ PROVIMENTO A SERVIDOR MUNICIPAL.
PORTARIA Nº 5.419/2023	13/02	DÁ PROVIMENTO A SERVIDOR MUNICIPAL.
PORTARIA Nº 5.420/2023	13/02	DÁ PROVIMENTO A SERVIDORA MUNICIPAL.
PORTARIA Nº 5.421/2023	13/02	DÁ PROVIMENTO A SERVIDORA MUNICIPAL.
PORTARIA Nº 5.422/2023	13/02	DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA COMISSIONADA.
PORTARIA Nº 5.423/2023	13/02	DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.
PORTARIA Nº 5.424/2023	14/02	CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR EFETIVO.
PORTARIA Nº 5.425/2023	14/02	CONCEDE GRATIFICAÇÃO A PROFESSOR DO QUADRO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL PELA DOCÊNCIA EM SALA DE RECURSO.
PORTARIA Nº 5.426/2023	14/02	CONCEDE GRATIFICAÇÃO A PROFESSOR DO QUADRO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL PELA DOCÊNCIA EM CLASSE ESPECIAL.
PORTARIA Nº 5.427/2023	14/02	CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE REMUNERADA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.
PORTARIA Nº 5.428/2023	14/02	EXONERA SERVIDOR COMISSIONADO A PEDIDO.
PORTARIA Nº 5.429/2023	14/02	DÁ PROVIMENTO A SERVIDOR MUNICIPAL.
PORTARIA Nº 5.430/2023	15/02	DÁ PROVIMENTO A SERVIDORA MUNICIPAL.
PORTARIA Nº 5.431/2023	15/02	DÁ PROVIMENTO A SERVIDORA MUNICIPAL.
PORTARIA Nº 5.432/2023	15/02	DÁ PROVIMENTO A SERVIDORA MUNICIPAL.
PORTARIA Nº 5.433/2023	15/02	DÁ PROVIMENTO A SERVIDORA MUNICIPAL.
PORTARIA Nº 5.434/2023	16/02	CEDE SERVIDORA MUNICIPAL POR MEIO DE DISPOSIÇÃO FUNCIONAL PARA O MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PORTARIA Nº 5.435/2023	23/02	DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.
PORTARIA Nº 5.436/2023	24/02	DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA.
PORTARIA Nº 5.437/2023	27/02	DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.
PORTARIA Nº 5.438/2023	28/02	DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2023.

CI1219666-E23

Município de Iguatu
Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 014/2023
Registro de Preço Nº 014/2023

Objeto: Contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais esportivos e premiações para serem utilizados para atividades e campeonatos do Departamento de Esportes do município de Iguatu/ PR, sendo o prazo de execução/vigência de **12 (doze) meses**, conforme relação em anexo.
Data da sessão de abertura: 23/03/2023
Horário: 09h00min.
Valor estimado: **R\$ 85.520,52 (oitenta e cinco mil quinhentos e vinte reais e cinquenta e dois centavos).**
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao@iguatu.pr.gov.br.
Informações: (45) 3248-1090

CI1219668-E23

Vladimir Antônio Barella
Prefeito Municipal

Iguatu, 09 de março de 2023.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O SINDEPOSPETRO - SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVIÇOS DE COMBUSTÍVEIS, DERIVADOS DE PETRÓLEO E DE LOJAS DE CONVENIÊNCIAS DE CASCAVEL E REGIÃO, com endereço à Rua Souza Naves, 3983, 8º andar, salas 808/809/810, Edifício Centro Comercial Lince, CEP. 85810-070, na cidade de Cascavel – PR, onde recebe correspondências por seu Presidente, Sr. Antonio Vieira Martins, inscrito no CPF. n.º 452.787.179-04, deixa público e CONVOCA todos os trabalhadores integrantes de sua representação, associados e não associados, integrantes da categoria profissional dos empregados em postos de serviços de combustíveis e derivados de petróleo; os empregados de lojas de conveniências em postos de combustíveis e os empregados em empresas de lubrificação e de troca de óleo de veículos, que compreendam ou ocupem os espaços físicos de postos de combustíveis localizados em sua base territorial composta pelos municípios paranaenses de Altamira do Paraná-PR, Ampere-PR, Anahy-PR, Assis Chateaubriand-PR, Barracão-PR, Bela Vista da Caroba-PR, Boa Esperança do Iguaçu-PR, Boa Vista da Aparecida-PR, Bom Jesus do Sul-PR, Bom Sucesso do Sul-PR, Braganey-PR, Cafelândia-PR, Campina da Lagoa-PR, Campo Bonito-PR, Capanema-PR, Capitão Leônidas Marques-PR, Cascavel-PR, Catanduvas-PR, Cêu Azul-PR, Chopinzinho-PR, Corbélia-PR, Coronel Vivida-PR, Cruzeiro do Iguaçu-PR, Diamante do sul-PR, Diamante d'Oeste-PR, Dois Vizinhos-PR, Enéas Marques-PR, Entre Rios do Oeste-PR, Espigão Alto do Iguaçu-PR, Flor da Serra do Sul-PR, Formosa do Oeste-PR, Foz do Iguaçu-PR, Francisco Beltrão-PR, Guaira-PR, Honório Serpa-PR, Guaraniáçu-PR, Ibema-PR, Iguaçu-PR, Iracema do Oeste-PR, Itaipulândia-PR, Itaipajara d'Oeste-PR, Jesuítas-PR, Laranjal-PR, Laranjeiras do Sul-PR, Lindoeste-PR, Manfrópolis-PR, Marechal Cândido Rondon-PR, Maripólis-PR, Marquinho-PR, Maripá-PR, Marmeleiro-PR, Matelândia-PR, Medianeira-PR, Mercedes-PR, Missal-PR, Nova Aurora-PR, Nova Cantú-PR, Nova Esperança do Sudoeste-PR, Nova Laranjeiras-PR, Nova Prata do Iguaçu-PR, Nova Santa Rosa-PR, Ouro Verde do Oeste-PR, Palmital-PR, Palotina-PR, Pato Branco-PR, Pato Braganço-PR, Pérola d'Oeste-PR, Pinhal de São Bento-PR, Planalto-PR, Porto Barreiro-PR, Pranchita-PR, Quatro Pontes-PR, Quedas do Iguaçu-PR, Ramlândia-PR, Realeza-PR, Renascença-PR, Rio Bonito do Iguaçu-PR, Salgado Filho-PR, Salto do Lontra-PR, Santa Helena-PR, Santa Izabel do Oeste-PR, Santa Lúcia-PR, Santa Tereza do Oeste-PR, Santa Terezinha do Itaipu-PR, Santo Antonio do Sudoeste-PR, São João-PR, São Jorge d'Oeste-PR, São José das Palmeiras-PR, São Miguel do Iguaçu-PR, São Pedro do Iguaçu-PR, Saudade do Iguaçu-PR, Serranópolis do Iguaçu-PR, Sulina-PR, Terra Roxa-PR, Toledo-PR, Três Barras do Paraná-PR, Tupãssi-PR, Ubitatã-PR, Vera Cruz do Oeste-PR, Verê-PR, Virmond-PR e Vitorino-PR; para participarem das assembleias gerais extraordinárias que serão realizadas nas seguintes datas, horários, locais e municípios paranaenses: TOLEDO - Dia: 17/03/2023 (sexta-Feira), às 19:00 horas em primeira convocação na Câmara Municipal - Rua Sarandi, 1049; ASSIS CHATEAUBRIAND – Dia: 17/03/2023 (Sexta-feira), às 19:00 horas, na Câmara Municipal – Rua João Pessoa, 104; PATO BRANCO - Dia: 22/03/2023 (Quarta-Feira), às 19:00 horas em primeira convocação no Sindicato dos Trabalhadores no Comércio - Rua Silvío Vidal, 235; FRANCISCO BELTRÃO - Dia: 23/03/2023 (Quinta-Feira), às 19:30 horas em primeira convocação no Sindicato dos Trabalhadores na Construção Civil - Rua Vereador R. L. Werlang, 333; FOZ DO IGUAÇU - Dia: 24/03/2023 (Sexta-Feira), às 19:00 horas em primeira convocação na Câmara Municipal – Travessa Oscar Muxfeldt, 81; CASCAVEL - Dia 27/03/2022 (segunda-feira), às 10:00 e as 19:00 horas, em primeira convocação, na sede do Sindespetro - Rua Souza Naves, 3983 - Ed. Lince - 8º Andar - Sala 809; a fim de deliberarem sobre as seguintes ordens do dia: 1) Apresentação, discussões e aprovação da pauta de reivindicações a ser apresentada ao Sindicato do Comércio Varejista de Combustíveis, Derivados de Petróleo, Gas Natural, Biocombustíveis e Lojas de Conveniência do Estado do Paraná (PARANAPETRO), com vigência de 01/05/2023 a 30/04/2024; 2) Deliberação e autorização acerca de percentual a título de Contribuição assistencial/negocial de Convenção Coletiva, a ser descontado de todos os trabalhadores integrantes da categoria, nos termos do artigo 8º, IV, da CF c/c artigos 462, 513, alínea "e" e 545, da CLT e ratificada na decisão do Supremo Tribunal Federal no RE 189.960/SP, ficando assegurado o direito de oposição dos trabalhadores não associados ao sindicato, ao desconto da contribuição, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da assinatura da Convenção Coletiva de Trabalho ou Julgamento do Dissídio Coletivo; 3) Outorga de amplos poderes à Diretoria do Sindicato para estabelecer negociações com o referido Sindicato do Comércio Varejista de Combustíveis, Derivados de Petróleo, Gás Natural, Biocombustíveis e Lojas de Conveniência do Estado do Paraná (PARANAPETRO) acerca das reivindicações aprovadas, bem como adotar medidas que se fizerem necessárias para a defesa dos interesses dos trabalhadores da categoria, suscitando, em caso de malogro das negociações, o competente dissídio coletivo, podendo também celebrar acordos nos autos do mesmo; 4) Autorização para o exercício de greve nos termos da Lei. A Assembleia obedecerá ao "quorum" e demais normas estabelecidas nos Estatutos do Sindicato e na Consolidação das Leis do Trabalho, quer seja, não havendo na hora indicada quorum legal para a instalação da assembleia em primeira convocação, os trabalhos serão iniciados trinta minutos após, nos mesmos locais e dias, em segunda convocação com qualquer número de trabalhadores presentes. Cascavel, 09 de março de 2023.

189.960/SP, ficando assegurado o direito de oposição dos trabalhadores não associados ao sindicato, ao desconto da contribuição, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da assinatura da Convenção Coletiva de Trabalho ou Julgamento do Dissídio Coletivo; 3) Outorga de amplos poderes à Diretoria do Sindicato para estabelecer negociações com o referido Sindicato do Comércio Varejista de Combustíveis, Derivados de Petróleo, Gás Natural, Biocombustíveis e Lojas de Conveniência do Estado do Paraná (PARANAPETRO) acerca das reivindicações aprovadas, bem como adotar medidas que se fizerem necessárias para a defesa dos interesses dos trabalhadores da categoria, suscitando, em caso de malogro das negociações, o competente dissídio coletivo, podendo também celebrar acordos nos autos do mesmo; 4) Autorização para o exercício de greve nos termos da Lei. A Assembleia obedecerá ao "quorum" e demais normas estabelecidas nos Estatutos do Sindicato e na Consolidação das Leis do Trabalho, quer seja, não havendo na hora indicada quorum legal para a instalação da assembleia em primeira convocação, os trabalhos serão iniciados trinta minutos após, nos mesmos locais e dias, em segunda convocação com qualquer número de trabalhadores presentes. Cascavel, 09 de março de 2023.

CI1219667-E23

ANTONIO VIEIRA MARTINS – PRESIDENTE
PRESIDENTE

GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

Pregão Presencial 10/2023
Processo 17/2023

EXTRATO DO CONTRATO 53/ 2023

CONTRATANTE:
Prefeitura Municipal de Campo Bonito, CNPJ 80.869.621/0001-45.

CONTRATADA:
PARANA EQUIPAMENTOS S.A., CNPJ 76.527.951/0005-09.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUINAS E MAO DE OBRA AUTORIZADA, OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO DA MAQUINA MOTONIVELADORA 120K CATERPILLAR, PATRIMÔNIO DESTES MUNICÍPIO.
VALOR: 78.000,10 (setenta e oito mil reais e treze centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Aplicação	Cat. Econômica	Despesa	F. de Recurso	Função	Sub- Função	unid	órgão
0	339030399900	596		26	782	0502	05
0	339039199900	608		26	782	0502	05

VIGÊNCIA: 12 meses
FORO: Comarca de Guaraniáçu
ASSINATURAS: Vilson Giacomini Junior e Fabio Fernando Liberali. CI1219670-E23

MUNICÍPIO DE LINDOESTE

E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

CI1219670-E23

PORTARIA Nº 029/2023
Data: 09/03/2023

SÚMULA: Designa o Agente de Contratação e Equipe de Apoio e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VI, do artigo 48, da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no Art. 6º, LX e Art. 8º da Lei Federal 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e do disposto no Art. 5º, concomitante com o Art. 9º do Decreto Municipal nº 017/2023 de 03 de fevereiro de 2023:

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Senhor VILSON CACPRZAK servidor efetivo para exercer a função de Agente de Contratação nas contratações públicas da Administração Pública Municipal no período de 13/03/2023 à 31/12/2024.

Art. 2º - Ficam designados para comporem a equipe de apoio do Agente de Contratação os seguintes servidores: **1º** - LILIAN REGOSO DA SILVA, CPF nº 049.268.109-05; **2º** - CLEUNICE DE FÁTIMA KRUTLI, CPF nº 043.624.019-03; **3º** - ANA PAULA MOURA, CPF nº 055.317.879-28;

Art. 3º - São atribuições do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, aquelas definidas no Decreto Municipal nº 017/2023 para os fins de atuação e responsabilidades.

Art. 4º - O agente de Contratação será substituído em suas ausências ou eventuais impedimentos pelo primeiro nomeado da equipe de apoio.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Lindoeste
aos 09 dias do mês de março de 2023.

CI1219686-E23

SILVÍO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL-PR

Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010
Secretaria Municipal de Comunicação Social

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 7477

Institui o "Dia Municipal do Psicólogo" no município de Cascavel.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou de autoria do Vereador Edson Souza/MDM, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel o "Dia Municipal do Psicólogo", a ser comemorado anualmente no dia 27 de agosto.**Art. 2º** O "Dia Municipal do Psicólogo" tem por objetivo:

- I - contribuir para a valorização do profissional, bem como divulgar o seu importante papel dentro da sociedade;
- II - divulgar a importância do Psicólogo para a promoção da saúde;
- III - conscientizar a sociedade da importância do trabalho dos profissionais na construção diária da proteção à saúde, especialmente à saúde mental;
- IV - difundir conhecimento em relação ao papel do Psicólogo na sociedade em relação a promoção do atendimento, da promoção à saúde através da realização de campanhas educativas, cursos, exposições, publicações, debates e seminários.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.Gabinete do Prefeito Municipal,
Cascavel, 9 MAR 2023Leonardo Paranhos,
Prefeito Municipal.

LEI Nº 7476

Reconhece a surdez unilateral como deficiência auditiva no âmbito do Município de Cascavel, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou de autoria do Vereador Professor Santello/PTB, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida a surdez unilateral como deficiência auditiva no âmbito do município de Cascavel.**Parágrafo único.** A classificação a que se refere o caput deste artigo possibilitará à pessoa com surdez unilateral os mesmos direitos e garantias assegurados às pessoas com deficiência previstas na legislação municipal.**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que couber, por ato próprio, para seu fiel cumprimento.**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.Gabinete do Prefeito Municipal,
Cascavel, 9 MAR 2023Leonardo Paranhos,
Prefeito Municipal.

LEI Nº 7478

Institui o Programa "Condomínio Caridoso" no âmbito do Município de Cascavel, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou, com emenda dos Vereadores Sérgio Ribeiro/PT, Cleverton Balbino/PPS e Cleoferson Balbino/PPS, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui, sem prejuízo de outros, o Programa "Condomínio Caridoso", no âmbito do Município de Cascavel.**Art. 2º** O Programa "Condomínio Caridoso" constitui política habitacional a ser desenvolvida no Município de Cascavel com o objetivo de proporcionar acesso à moradia digna, com condições de convivência.**Art. 3º** O acesso à moradia digna, no Programa "Condomínio Caridoso", ocorrerá por meio de disponibilização de residências, em formato de condomínios fechados horizontais.**§ 1º** As unidades habitacionais são compostas por um dormitório, banheiro e cozinha.**§ 2º** A área comum destina-se à interação das pessoas idosas.**§ 3º** A gestão do condomínio é responsabilidade dos moradores sob a supervisão da Companhia Municipal de Habitação de Cascavel - COHAVEL.**Art. 4º** São critérios de seleção para fins de enquadramento e admissão no Programa "Condomínio Caridoso":

- I - pessoa com idade igual ou superior a sessenta anos em qualquer idade, mobilidade e independência para realizar seu auto cuidado diário e com discernimento para participação grupal, lúcido e compatível com as atividades da vida diária e participação, podendo ser solicitado avaliação médica;
- II - renda familiar mensal entre um e dois salários mínimos nacional, comprovada formalmente;
- III - não ser proprietário de imóvel e não ter sido beneficiado por programas sociais de habitação;
- IV - aceitar cumprir as normas regimentais do condomínio;
- V - residir no Município de Cascavel por mais de três anos;
- VI - estar devidamente inscrita no Cadastro Único para programas sociais.

Art. 5º Para fins de hierarquização terão prioridade a idade, de acordo com a disponibilidade de vagas:

- I - as pessoas idosas que residem no condomínio da terceira idade, anteriormente gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO;
- II - residentes em áreas de risco ou insalubres, ou que tenham sido desabrigadas, comprovado por declaração de ente público;
- III - inscritos no Cadastro Único ou Benefício de Prestação Continuada - BPC, no âmbito da Política de Assistência Social, comprovado por declaração de ente público;
- IV - com núcleo familiar residente em coabitação ou adonamento.

Art. 6º São obrigações das pessoas idosas ocupantes das unidades do condomínio:

- I - manter o imóvel em perfeito estado de conservação, efetuando os reparos necessários referente ao uso do imóvel, tais como: troca de lâmpadas, torneiras, fios, fechaduras, tomadas, interruptores, pequenos vazamentos e outros de pequeno porte, etc;
- II - manutenção e conservação da parte coletiva (plantas, gramas, quintais, calçadas);
- III - não acumular nenhum tipo de material (recicláveis, ferragens, etc);
- IV - proibido ouvir, utilizar, tocar, colocar som após às 22h;
- V - proibido uso das áreas comuns, para plantio de hortaliças, árvores, flores, depósito de materiais, dentre outros;
- VI - utilizar o imóvel exclusivamente para fins residenciais;
- VII - permitir a vistoria do imóvel a qualquer tempo;
- VIII - não sublocar, vender, emprestar ou ceder o imóvel;
- IX - respeitar as regras condominiais e as condições contratuais;
- X - não modificar o imóvel em sua forma interna ou externa, salvo em casos específicos autorizados expressamente pela COHAVEL;

XI - cabe a cada morador arcar com sua despesa pessoal (medicação, alimentação, vestuário, material de limpeza, etc), bem como, taxas de energia elétrica e água;**XII** - proibido autorizar que terceira ouze ou tenha no imóvel, sob pena de sofrer penalidades;**XIII** - a pessoa idosa deve procurar o serviço de saúde e assistência social no município que atende a sua localização de moradia, quando necessário;**Art. 7º** Não serão indenizadas quaisquer benfeitorias, sejam elas necessárias, útil ou voluptuária, nem se admite o exercício de retenção;**Art. 8º** A COHAVEL descontinuará o processo de retomada do imóvel, destinando-o para outro beneficiário, nas seguintes situações:

- I - descumprimento de dois deveres pelo beneficiário;
- II - falecimento do beneficiário;
- III - necessidade de internação médica permanente;
- IV - perda da autossuficiência física e locomotora;
- V - descumprimento das obrigações estabelecidas no art. 6º desta Lei;
- VI - outro motivo que venha inviabilizar a permanência da pessoa idosa no condomínio.

Art. 9º O Programa "Condomínio Caridoso" será desenvolvido e executado pela Companhia Municipal de Habitação de Cascavel - COHAVEL, empresa pública de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.063.738/0001-06, com o apoio da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO, da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU e da ACESS - Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Cascavel;**§ 1º** Compete à COHAVEL:

- I - cadastramento e formação de cadastro reserva;
- II - manutenção das moradias (problemas estruturais, rachaduras, pinturas, telhas danificadas por desastres naturais e temporais), problemas elétricos complexos, vazamentos internos (parede/piso);
- III - rotatividade de moradias (conforme desocupação por morte ou incapacidade de autonomia);
- IV - encaminhamento da pessoa idosa, em caso de incapacidade e autonomia, para a família, em sua falta para a SEASO;
- V - administração do condomínio;
- VI - arcar com todos os custos para administração do condomínio.

Art. 2º Os custos com a manutenção das unidades do condomínio, relacionados no inciso II do §2º deste artigo, serão suportados pelo Fundo Municipal de Habitação, mediante solicitação da COHAVEL.**§ 3º** Compete à SEASO:

- I - realizar o encaminhamento social para outros serviços de beneficiários que por quaisquer motivos percam o direito sobre a unidade habitacional;
- II - disponibilizar assistente social e psicólogo para acompanhamento do programa, por meio de ações referenciadas pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, de acordo com a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOR-SIAS, e Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOR-SUAS;
- III - providenciar a remoção da pessoa idosa para uma instituição de longa permanência quando constatada a perda da autonomia para a realização das tarefas diárias e a dependência de cuidador integral, caso a pessoa idosa não possua familiares e/ou, se o possuir, nêg amparo;
- IV - providenciar a retirada e destinação correta dos pertences da pessoa idosa que vier a falecer e que os familiares não o fizerem.

Art. 4º Compete à SEASO realizar o acompanhamento periódico de saúde dos residentes, por meio da Unidade Básica de Saúde do bairro.**Art. 5º** Compete à ACESS arcar com o custo do funeral, em caso de falecimento da pessoa idosa que não for localizado nos familiares.**Art. 10.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar a concessão de uso gratuito dos imóveis a seguir descritos, nos termos do §3º do art. 169 da Lei Orgânica do Município de Cascavel, contendo quatro blocos com oito casas, totalizando 32 (trinta e duas) unidades habitacionais, à Companhia Municipal de Habitação de Cascavel - COHAVEL, empresa pública de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.063.738/0001-06, visando à execução do Programa "Condomínio Caridoso":**I** - Lote nº 20, da Quadra nº 21, do Loteamento Vila Tarumã, com área de 810,00 m² (oitocentos e dez metros quadrados), conforme Matrícula nº 24.253, do 3º Serviço de Registro de Imóveis de Cascavel - PR;**II** - Lote nº 06, da Quadra nº 22, do Loteamento Vila Tarumã, com área de 720,00 m² (setecentos e vinte metros quadrados), conforme Matrícula nº 24.254, do 3º Serviço de Registro de Imóveis de Cascavel - PR;**III** - Lote nº 10, da Quadra nº 22, do Loteamento Vila Tarumã, com área de 720,00 m² (setecentos e vinte metros quadrados), conforme Matrícula nº 24.255, do 3º Serviço de Registro de Imóveis de Cascavel - PR;**IV** - Lote nº 14, da Quadra nº 22, do Loteamento Vila Tarumã, com área de 720,00 m² (setecentos e vinte metros quadrados), conforme Matrícula nº 24.256, do 3º Serviço de Registro de Imóveis de Cascavel - PR;**Art. 11.** Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação.Gabinete do Prefeito Municipal,
Cascavel, 9 MAR 2023Leonardo Paranhos,
Prefeito Municipal.

LEI Nº 7479

Denomina com o nome de Alvinho Dolla o Complexo Esportivo do Interior localizado no Distrito de São João do Oeste.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou de autoria do Vereador Valdecir Alcântara/Patriota, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei denomina com o nome de Alvinho Dolla o Complexo Esportivo do Interior localizado no Distrito de São João do Oeste.**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.Gabinete do Prefeito Municipal,
Cascavel, 9 MAR 2023Leonardo Paranhos,
Prefeito Municipal.MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado do Paraná
CNPJ: 76.208.867/0001-07
Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento
Telefone: (45) 3321-2020
CEP: 85.810-011
Cidade: Cascavel

DECRETO Nº 17.401 DE 07 de MARÇO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, NO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 7.462, de 21 de dezembro de 2022 e a Lei Federal nº 4.320/64, resolve:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional Especial, na seguinte dotação orçamentária, nos limites máximos indicados: R\$ 26.028,00 (vinte e seis mil e vinte e oito reais).

Crédito Adicional				
Especial	2335	Fundo Municipal de Saúde	8.1.10.301.15.2679 - Executar, elaborar e coordenar as atividades com objetivo de dar suporte ao desenvolvimento de ações de saúde pertinentes a atenção primária por meio do Programa Previne Brasil, à população atendida pelas Equipes de Saúde da Família (ESF) e pelas Equipes de Atenção Primária (EAP).	26.028,00
Fonte de Recurso				
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde				26.028,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão, no mesmo valor do crédito adicional especial, do seguinte detalhamento:**I.** Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2022, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R\$ 26.028,00 (vinte e seis mil e vinte e oito reais), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso	
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	26.028,00

Art. 3º - As alterações orçamentárias abrangidas por este Decreto, serão também por ele compatibilizadas com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, em cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Complementar sob o nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal em conjunto com a Lei Federal nº 1º 4.320/64, bem como o art. 4º da Lei Municipal nº 7.291, de 29 de setembro de 2021 - Plano Plurianual 2022 a 2025 e do art. 39 da Lei Municipal sob o nº 7.440 de 11 de Novembro de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.Gabinete do Prefeito Municipal,
Cascavel - Paraná, 7 de março de 2023Leonardo Paranhos da Silva,
Prefeito Municipal.MUNICÍPIO DE CASCAVEL
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 03/2023
OBJETO: Reforma da Unidade de Saúde da Família de São Salvador.Sessão Pública: 13 de abril de 2023 às 14h00min. Local: Sala na Divisão de Licitação. Tipo: Menor Preço por item. Valor Total da Licitação: R\$ 948.686,05. O Edital de Licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.am.gov.br>, 9 de março de 2023. Fernando Marcos Gea, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.Prefeitura do Município de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES
Lei Complementar Nº 92/2017PAUTA DA 03ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2023
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Data: 06/04/2023 (quinta-feira)

Horário: 09:00 Horas.

Local: Prefeitura Municipal de Cascavel (Sala de Licitações e Compras - 2º andar).

O Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes de Cascavel, ANDERSON JOSE PEREIRA MOÇOS, faz saber a quem interessar que, foi convocada sessão ordinária para data, local e horários acima descritos.

1) Julgamento dos Processos:

a. Protocolo: 16001/2022, 126865/2022 e 151681/2022 - **Recorrente:** BANDVEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA- **Recorrido:** Município de Cascavel - **Relator:** Vanessa C. Alvarenga**b. Protocolo:** 13535/2022 - **Recorrente:** BEUX PARTICIPAÇÕES LTDA - **Recorrido:** Município de Cascavel - **Relator:** Márcio L. Blazius**c. Protocolo:** 6392/12019 - **Recorrente:** ROBERTO AOKI - **Recorrido:** Município de Cascavel - **Relator:** Márcio L. Blazius**d. Protocolo:** 3070/2019 - **Recorrente:** IRMÃO BOCCHI & CIA LTDA - **Recorrido:** Município de Cascavel - **Relator:** Jonas Galante**e. Protocolo:** 33195/2019 - **Recorrente:** DALL PARTICIPAÇÕES LTDA - **Recorrido:** Município de Cascavel - **Relator:** Otávio toretta**f. Protocolo:** 50089/2019 - **Recorrente:** UNIPAR - **Recorrido:** Município de Cascavel - **Relator:** Otávio toretta

2) Assuntos Gerais, convocar para próxima reunião,

Cascavel, 09 de Março de 2023.

Anderson S. Crivellari

Apoio Instrutivo

Conselho Municipal de Contribuinte

INTIMAÇÃO PARA SUSTENTAÇÃO ORAL DA DECISÃO DO CONSELHO DE
CONTRIBUINTES

Informo que os Recursos Nº 16.001/2022 e apensos do Requerente BANDVEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - Nº 13.535/2022 e apensos do Requerente BEUX PARTICIPAÇÕES LTDA - Nº 3.070/2019 e apensos do Requerente IRMÃO BOCCHI & CIA LTDA - Nº 33.195/2019 e apensos do Requerente DALL PARTICIPAÇÕES LTDA - Nº 63.921/2019 e apensos do Requerente ROBERTO AOKI, serão julgados pelo Conselho Municipal de Contribuintes na data e horário abaixo descritos.

Nos termos do art. 10, do Regimento Interno (Decreto nº 13.910 de 05 de Dezembro de 2017) fica oportunizada a apresentação do pedido de sustentação oral, na qual, se houver interesse, deverá ser protocolado junto ao Conselho Municipal de Contribuintes com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis antes da sessão de julgamento.

Data da sessão de julgamento: 06/04/2023 (quinta-feira)

Horário: 09:00 Horas.

Local: Prefeitura Municipal de Cascavel (Sala de Licitações e Compras - 2º andar).

Cascavel, 09 de Março de 2023.

Anderson dos Santos Crivellari

Apoio Instrutivo

Conselho Municipal de Contribuinte

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL (LPN) Nº 02/2022
OBJETO: EXECUÇÃO DAS OBRAS DO PARQUE AMBIENTAL E CENTRO DE CONVIVÊNCIA INTERGERACIONAL NO BAIRRO SANTA FELICIDADE
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº. BRA-26/2020
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CASCAVEL - PDU CASCAVEL (PR)/FONPLATA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 37/2022
Homologo o procedimento em epígrafe e adjudico o objeto da Licitação Pública Nacional (LPN) Nº 02/2022 OBRAS DO PARQUE AMBIENTAL E CENTRO DE CONVIVÊNCIA INTERGERACIONAL NO BAIRRO SANTA FELICIDADE à empresa: CONTELCO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. CNPJ 03.436.678/0001-10, no valor total de R\$ 23.349.381,15 (vinte e dois milhões, trezentos e quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta e um reais e quinze centavos).
Cascavel/PR, 08 de março de 2023.Leonardo Paranhos da Silva,
Prefeito Municipal.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Data: 09 de março de 2023.

Contrato de Empréstimo nº. BRA-26/2020 - Programa de Desenvolvimento Urbano de Cascavel - PDU Cascavel (PR)/FONPLATA

Edital: LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL (LPN) nº. 04

Concorrência nº 001/2023

1. O Município de Cascavel/PR recebeu um empréstimo do Banco de Desenvolvimento da Bacia do Prata (doravante denominado "FONPLATA"), em diversas modalidades, no montante de US\$ 27.500.000,00 (vinte e sete milhões e quinhentos mil dólares), para financiamento do Programa de Desenvolvimento Urbano de Cascavel - PDU e pretende aplicar parte dos recursos em pagamentos decorrentes de contrato para EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DA SANGA AMAMBAI NO BAIRRO MOURMEL.

2. O Município de Cascavel/PR representado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto Municipal nº 16.760 de 05 de abril de 2022, divulga o resultado da licitação.

3. Fica declarada por esta comissão, como vencedora da licitação a proponente DRENO CONSTRUÇÕES LTDA, com o valor proposto de R\$6.425.411,44 (seis milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e onze reais e quarenta e quatro centavos).

4. Com a consequente publicação, fica aberto prazo para recebimento de recursos, sendo este prazo o período de 05 (cinco) dias úteis, conforme estabelecido no art. 109 da Lei 8.666/93.

5. Os recursos deverão ser protocolados no setor de Protocolo Geral do Município, com horário de funcionamento 08:30 as 17:00, localizado no Paga Município (Centro Administrativo José Silvério de Oliveira), sito na Rua Paraná nº. 5.000, Cascavel/PR- CEP 85810-011 e direcionados a Divisão de Licitações ou então encaminhados para o e-mail cpil@cascavel.pr.gov.br.Fernando Marcos Gea
Presidente Comissão de Licitação
Decreto nº 16.760/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2023

Pregão Eletrônico Nº 351/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 09.051.532/0001-22, com endereço à Rua Pernambuco, nº 1.900, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-021, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. Miroslau Balak.

CONTRATADA: EQUIPEM EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 38.408.899/0001-69, sediada à Rua Graça Aranha, nº 875, Barracão 1, Sala E, Vargem Grande, Pinhais/PR, CEP 83.321-020, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Sérgio Edeberto Valério Júnior.

OBJETO: Registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de equipamentos fonoaudiológicos para implementação de Clínica de Fonoaudiologia da APOFILAB (Associação de Portadores de Fissura Labial Palatal de Cascavel/PR). Conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Marca	UND	QTD	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
11	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL DE MÃO - ESPECIFICAÇÕES CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA	CREATIVE	UND	1	1.800,00	1.800,00
Valor Total: R\$ 1.800,00 (Mil e Oitocentos Reais)						

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FIRMADE EM: 08 de Março de 2023.

ASSINATURA: Miroslau Balak

Sérgio Edeberto Valério Júnior

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2023

Pregão Eletrônico Nº 154/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 09.051.532/0001-22, com endereço à Rua Pernambuco, nº 1.900, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-021, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. Miroslau Balak.

CONTRATADA: SEVEN IMPORT EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 38.200.470/0001-71, sediada à Rua Mandrituba, nº 64, Afonso Pena, São José dos Pinhais/PR, CEP 83.045-030, neste ato representada pelo Sra. Heloisa Correia Mello Malucelli.

OBJETO: Registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de equipamentos hospitalares em atendimento às Unidades e Serviços de Saúde. Conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Marca	UND	QTD	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
7	ELETROCARDIOGRAFO: EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA DETECTAR O SINAL ELÉTRICO QUE ESTÁ ASSOCIADO A ATIVIDADE CARDÍACA E PRODUIR O ELETROCARDIOGRAMA QUE É O REGISTRO GRAFICO DESTES SINAIS PARA PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS. O EQUIPAMENTO DEVE SER PORTÁTIL, DEVE SER MULTICANAL, DEVE POSSUIR IMPRESSÃO POR CARTÃO TÉCNICO E POSSIBILITAR A AQUISIÇÃO DE 12 DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS. POSSUIR TELA DE CRISTAL LÍQUIDO LCD DE PELO MENOS, 8" NÃO SER PESAR MAIS QUE 4,5 KG. POSSUIR ESCALA TÉCNICA DE ALTA RESOLUÇÃO INTEGRADA AO EQUIPAMENTO. ACEITANDO PAPEL TÊRMICO SANITIZADO OU EM ROLLO COM NO MÍNIMO 80 MM. DEVE POSSUIR SOFTWARE NA LINGUA PORTUGUESA PARA PROGRAMAÇÃO (CONFIGURAÇÃO E MENSAGENS DE ALARMES. POSSUIR NO MÍNIMO 1 ENTRADA USB PARA TRANSFERÊNCIA DE EXAMES EM FORMATO DICOM. POSSUIR POSSIBILIDADE DE CONEXÃO EM REDE. POSSUIR MEMÓRIA CAPAZ DE ARMAZENAR PELA MENOS 1000 EXAMES. POSSUIR PELO MENOS, 05 AS VELOCIDADES DE IMPRESSÃO. O EQUIPAMENTO DEVE SER CAPAZ DE IDENTIFICAR SINAIS DE MARCAFISCAO: O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR POSSIBILIDADE INSERIR DADOS DO PACIENTE (NOME, SOBRENOME, IDADE, SEXO, PESO E ALTURA. ESTES DADOS DEVEM SER IMPRESSOS NO EXAME. POSSUIR 02 (DOIS) MONITORES. POSSUIR MONITORIAÇÃO DE DERIVAÇÕES ELETROCARDIOGRÁFICAS. POSSUIR VARIAÇÃO DE SENSIBILIDADE NO MÍNIMO PARA 2,5 X 10 E 30 MM/VR. POSSUIR 8 E 24 PORTAS DE CONEXÃO AUTOMÁTICA. POSSUIR 02 (DOIS) MONITORES DE FILTRO DIGITAL PARA RUÍDOS E TENDÊNCIA MUSCULAR. POSSUIR, NO MÍNIMO 2.20 MOVIM. DE DESLOCAMENTO NA HORIZONTAL. DEVE SER DE ECG. 12 DERIVAÇÕES. POSSUIR TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DO TIPO 50VOLT/ AUTOMÁTICO. POSSUIR TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 500 W. DEVE OPERAR EM 220V. POSSUIR 02 (DOIS) MONITORES. POSSUIR CAPACIDADE DE IMPRIMIR PELO MENOS 30 EXAMES DE ECG DURANTE ESTE PERÍODO. POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA CHOQUE ELÉTRICO. POSSUIR 02 (DOIS) MONITORES. POSSUIR INDICADOR DE ALIMENTAÇÃO NA REDE ELÉTRICA E BATERIA. DEVERÁ ACOMPANHAR 01 (UMA) FONTE PODERADA ABITE - CARGO DE 1000 WH COM GARANTIA DE 03 (TRÊS) ANOS. PINO TIPO "BANANA". ELETRODOS PRECORTADOS TIPOS PEDA E LINQUEDOS, ELETRODOS AUTOCOLANTES TIPO CLOU (AGULHA) E LINQUEDOS. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR 02 (DOIS) MÊSES ANTES A INSTALAÇÃO E ACEITE DO EQUIPAMENTO PELO ASSESSOR TÉCNICO DO MEDICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR 01 (UM) DISPOSITIVO DE TELA DE EMPRESA PARA DEMONSTRAÇÃO E INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DEVE SER ASSINADO COMO TREINAMENTO DO PESSOAL. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. E A DOCUMENTAÇÃO COMPROVATORIA DEVERÁ SER ARQUIVADA PELA EMPRESA VENCEDORA. A ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ. SE NÃO FOR, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROVAR A EXISTÊNCIA DE TÉCNICO ESPECIALIZADO GRATUITAMENTE O TRANSADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA. O MESSE CUSTO O TEMPO ENTRE A RETOMADA DO EQUIPAMENTO E O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR 02 (DOIS) MONITORES. O RECEBIMENTO NO LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NÃO PODERÁ SER REALIZADO EM MENOS DE 48 HORAS. A AVALIAÇÃO TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR BASE NO MANUAL REGISTRADO NA ANVISA. OBRIGATORIEDADE DE ARREPRESENTAÇÃO DE QUALQUER DANO OU EQUIPAMENTO REGISTRADO NA ANVISA. PARA AVALIAÇÃO DE QUALQUER DANO DE QUALQUER DANO DO EQUIPAMENTO REGISTRADO NO MÍNIMO 92 (NOIS) ATOS DETESTADOS DE MANUTENÇÃO TÉCNICA DO MESMO MODELO/PRODUTO OFERTADO. FORNECIDO POR TÉCNICO E EMPRESA DEVERÁ SER PRESENTADO O ATTESTADO DE BOM USO. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR 02 (DOIS) MONITORES. O EQUIPAMENTO DEVE					

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR
EXTRATO PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 40/2023

A Presidente da Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - TRANSITAR, nomeada pelo Decreto Municipal nº 15.878, de 05 de janeiro de 2021. **RESOLVE:** Art. 1º - **ALTERAR** a designação de Fiscal de Contrato, nomeado pela Portaria Administrativa nº 09/2022. Objeto: a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em locação, implantação, remanejo e manutenção de equipamentos de fiscalização eletrônica de trânsito e disponibilização de um centro de processamento de dados e imagens (CPDI) e centro de controle operacional (CCO), pelo período de 60 (sessenta) meses. Art. 2º - **DESIGNAR**, a partir de 09/03/2023, o servidor Charles F. P. da Silva, matrícula nº 846 Assessor da Presidência, lotado no Gabinete da Presidência como Fiscal de Contrato. Data: 09/03/2023. Assinatura: Simoni Soares da Silva e Charles F. P. da Silva.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDDE	MÉDIA UNITÁRIA	VALOR MÁXIMO ADMISSÍVEL
03	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - Serviço deverá ser executado por 01(um) profissional capacitado, com experiência na atividade de LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM EVENTOS, os profissionais deverão se apresentar uniformizados para execução dos serviços de limpeza e conservação, incluindo todo o material de consumo e equipamentos necessários, às expensas da empresa contratada. Valor para um período mínimo de 08 horas.	UND	20	R\$ 210,00	R\$ 4.200,00
04	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - SEGURANÇA - O serviço deverá ser realizado por 01(um) profissional devidamente habilitado, para atuar como segurança desarmada, nos termos da legislação em vigor. Valor para um período mínimo de 08 horas.	UND	20	R\$ 199,00	R\$ 3.980,00
05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - TRADUTOR INTERPRETE LIBRAS - O serviço deverá ser realizado por 01(um) Profissional habilitado para realizar tradução e interpretação entre as duas línguas (Língua Brasileira de Sinais e a Língua Portuguesa) de maneira simultânea e consecutiva, visando à comunicação entre Surdos/Pessoas com deficiência auditiva e Ouvintes. Valor para um período mínimo de 04 horas.	UND	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
06	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - COSPLAY - O serviço deverá ser prestado por profissionais que representem personagens de séries, filmes, games, desenhos ou qualquer outro tipo de caracterização definida pela equipe organizadora do evento, com disponibilização de no mínimo 04 artistas atuando simultaneamente, caracterizados com diferentes fantasias, por período mínimo de 04 horas.	UND	8	R\$ 1.798,00	R\$ 14.384,00
07	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PERSONAGEM TEMÁTICO - o serviço deverá ser realizado por 01(um) personagem temático, com no mínimo 3 metros de altura, com adereços e iluminação em LED, com efeitos visuais realísticos, incluso utilização de CO2, por um período mínimo de 4 horas, com intervalos para descanso de profissional a cada 30 minutos aproximadamente.	UND	8	R\$ 2.000,00	R\$ 16.000,00
08	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ELETRICISTA - Profissional certificado como eletrista, para prestar serviço de instalação e manutenção elétrica em eventos, incluso fornecimento de todas as ferramentas necessárias para a execução do serviço. Valor para um período mínimo de 08 horas.	UND	8	R\$ 250,00	R\$ 2.000,00

Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Maripá - Endereço: www.maripa.pr.gov.br. 2

Nome do Credor	CNPJ	Valor Total	Vi. Extenso
CONTRATO 54/2023- A. C. PICCOLI & CIA LTDA.	79.796.603/0001-00	163.411,73	cento e sessenta e três mil quatrocentos e onze reais e setenta e três centavos
CONTRATO 55/2023 - BOSCARDIN & GIACOMELLI LTDA	86.805.710/0001-04	139.489,85	cento e trinta e nove mil quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos
CONTRATO 56/2023 - JTK DE DISTRIBUIDORA ALIMENTOS LTDA	33.263.949/0001-33	61.292,96	sessenta e um mil duzentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos
CONTRATO 57/2023 - AMARAL E KAIBERS LTDA	16.846.306/0001-01	335.961,00	trezentos e trinta e cinco mil novecentos e sessenta e um reais
CONTRATO 58/2023 - EMPORIO DAS LICITAÇOES COMERCIO LTD	41.087.715/0001-00	33.170,00	trinta e três mil cento e setenta reais

VIGENCIA: 12 meses
 Foro: Comarca de Guaraniacçu
 ASSINATURAS: Vilson Giacomini Junior, Adrieli Cristina Piacentini Picolli, Marcos Wellington Boscardin,
 Carlos Ney Amaral e Thais Camargo dos Santos Carvalho
 CI1219687-E23



Município de
Braganey
Próximo à BR-020, Município Jari



Av. Arthur Pereira, 860 - Centro - Braganey/PR CEP 85444-000-000 (45) 3245 1235
 CNPJ 17.821.902/0001-73 e-mail: pmbraganey2017@outlook.com

★ ★

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2023

Objeto: Constitui o presente objeto o Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Rastreamento e Monitoramento dos Veículos pertencentes à Secretaria de Saúde, de acordo com as especificações técnicas do anexo I.

Data da sessão de abertura: 05/04/2023 - **Protocolo até:** 13:45min - **Horário:** 14h00min. **Valor estimado:** R\$ 30.470,00 (Trinta mil, quatrocentos e setenta reais). **Endereço:** Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey - Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@gmail.com ou na Plataforma da BNC: www.bnc.org.br **Informações:** (45) 3245-1235.



SAMAE
Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Rua das Camélias, 800 – Centro - CEP 85.345-000
CNPJ 02.939.023/0001-83
Fone/Fax (042) 3661-1117
samae@portobarreiro.pr.gov.br
MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 02/2023-SAMAE
Licitação Exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014.

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto do Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio do Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 147/2014, Lei Complementar Municipal 06/2014, Decreto Federal 3.555/2000, torna público que realizará às 09h00min (nove) horas do dia 24 de março de 2023, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua das Camélias, 900, Centro, fone (42) 3661-1010, licitação na modalidade Pregão Presencial (SRP) nº. 02/2023-SAMAE, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMAE.**

O Edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, Rua das Camélias, 900 – Centro – Porto Barreiro – PR, junto a Divisão de Licitação ou no e-mail: prefeitura@portobarreiro@yahoo.com.br.

Porto Barreiro-PR, 09 de março de 2023.

Ronaldo de Matos
Pregoeiro

CI1219671-E23



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023

Fica ratificado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada através do Decreto nº. 121/2022 de 03 de agosto de 2022, que resolveu pela adoção de Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 para a contratação da empresa CMC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº. 11.636.433/0001-54 para **MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE**, pelo valor total de R\$ 17.050,00 (dezesete mil e cinquenta reais).

Porto Barreiro, 07 de março de 2023

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº. 06/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023

Empresa Contratada:
CMC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA ME
CNPJ nº. 11.636.433/0001-54

Objeto:
MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

Item	Nome do produto/serviço	QTD	UN	Prego	Prego total
1	BLOCO SUCTOR	2,00	UN	120,00	240,00
2	FILTRO EPARADOR DE DETRITOS	3,00	UN	45,00	135,00
3	RESERVATORIO PET 1 LITRO	3,00	UN	45,00	135,00
4	TERMINAL TRIPLO	3,00	UN	220,00	660,00
5	VALVULA REGULADORA	2,00	UN	230,00	460,00
6	FILTRO DE AR	3,00	UN	240,00	720,00
7	ENGRENAGEM MONTADA CONTRA ANGULO	2,00	UN	320,00	640,00
8	RESISTENCIA DE AUTOCLAVE	1,00	UN	550,00	550,00
9	TERMOSTATO DE AUTOCLAVE	2,00	UN	160,00	320,00
10	VALVULA SOLENOIDE AUTOCLAVE	2,00	UN	330,00	660,00
11	SERINGA TRIPLECE	3,00	UN	280,00	840,00
12	ROTOR COMPLETO ALTA ROTAÇÃO	3,00	UN	330,00	990,00
13	HORA TECNICA PARA MANUTENÇÃO A SEREM PRESTADOS DIRETAMENTE NO MUNICIPIO EM LOCAIS ONDE O EQUIPAMENTO SE ENCONTRA	35,00	H	180,00	6.300,00
14	DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL DO SERVIÇO POR KM	2.200,00	KM	2,00	4.400,00
TOTAL R\$ 17.050,00					

R\$ 17.050,00 (dezesete mil e cinquenta reais).

Vigência:
De 07/03/2023 a 06/03/2024

Foro:
Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal
CPF: 644.104.129-49

CI1219672-E23



Município de Iguatu
Estado do Paraná

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA
Pregão Eletrônico nº012/2023

A Prefeitura Municipal de Iguatu torna publico e para conhecimento dos interessados em participar da licitação que tem como objeto a contratação de Agência Integradora de estágios, para 20 bolsas de alunos matriculados em cursos de Pós-graduação, Graduação, Ensino Técnico e Ensino Médio, a ser remunerada pelos serviços em percentual de no máximo 10% (dez por cento) por cada estagiário, por mês, para atuarem junto à Prefeitura Municipal de Iguatu e suas repartições, que foi alterada a data da disputa do certame para o dia 27 de Março de 2023, no mesmo local e horário indicado inicialmente.

Fica esclarecido, desta feita, que houve alteração somente quanto a data de disputa, devido a anterior coincidir em um sábado. O edital retificado se encontra disponível no site da Prefeitura Municipal www.iguatu.pr.gov.br na aba “Processos Licitatórios”.

Iguatu, 09 de Março de 2023.

Marlene dos Santos Cardoso
Pregoeira Oficial

CI1219679-E23



Município de Lindoeste
E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ: 80.881.915/0001-92

DECRETO Nº 065/2023
Data: 09/03/2023

SÚMULA: Contrata Candidata aprovada em Processo Seletivo Simplificado para Cargo Público por Tempo Determinado.

SILVIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Lindoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital de Abertura 061/2022 de 13 de dezembro de 2022, resolve e,

DECRETA

Art. 1º - Fica contratada por tempo determinado de 09/03/2023 a 08/03/2024, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, pelo regime especial a candidata Dayane Cavagnoli, brasileira, inscrita no CPF nº 058.852.339-93, aprovada no Processo Seletivo Simplificado para Cargo Público de Enfermeira, carga horária de 36 (trinta e seis) horas semanais, em observância à ordem de classificação em 1º lugar, a partir de 09 de março de 2023, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Lindoeste – PR,
Aos 09 dias de março de 2023.

SILVIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

CI1219675-E23



Município de Lindoeste
E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ: 80.881.915/0001-92

DECRETO Nº 066/2023
Data: 09/03/2023

SÚMULA: Contrata Candidata aprovada em Processo Seletivo Simplificado para Cargo Público por Tempo Determinado.

SILVIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Lindoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital de Abertura 061/2022 de 13 de dezembro de 2022, resolve e,

DECRETA

Art. 1º - Fica contratada por tempo determinado de 09/03/2023 a 08/03/2024, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, pelo regime especial a candidata Neil Perin, brasileira, inscrita no CPF nº 555.214.799-53, aprovada no Processo Seletivo Simplificado para Cargo Público de Enfermeira, carga horária de 36 (trinta e seis) horas semanais, em observância à ordem de classificação em 2º lugar, a partir de 09 de março de 2023, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Lindoeste – PR,
Aos 09 dias de março de 2023.

SILVIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

CI1219676-E23



ACAMOP
ASSOCIAÇÃO DE CÂMARAS E VEREADORES DO OESTE DO PARANÁ

Errata nº 01/2023

RETIFICA O EDITAL DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS E ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA ACAMOP

A ACAMOP- Associação de Câmaras e Vereadores do Oeste do Paraná, inscrita sob o CNPJ nº 78.105.855/0001-74, com sede nesta cidade, localizada à rua Paraná, nº 2361, sala 506, CEP 85812-011, Edifício Comercial Felipe Adura, Bairro Centro, Cascavel-PR, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Vereador Jorge Rieger, **RETIFICA**,

Onde se lê que a data de realização da assembleia geral é **às 09 horas, do dia 26 de março de 2022**, leia-se **às 09 horas, do dia 25 de março de 2023**.

CASCADEL, 9 de março de 2023.

Jorge Rieger
Presidente da ACAMOP

Errata nº 01/2023

Palácio das Orquídeas
EM, 09 de março de 2023.

CI1219677-E23



ACAMOP
ASSOCIAÇÃO DE CÂMARAS E VEREADORES DO OESTE DO PARANÁ

Errata nº 01/2023

RETIFICA O EDITAL DE INSCRIÇÃO DE CHAPA PARA A DIRETORIA EXECUTIVA DA ACAMOP

A Comissão Especial Eleitoral (CEE) informa a seguinte retificação do EDITAL DE INSCRIÇÃO DE CHAPA PARA A DIRETORIA EXECUTIVA DA ACAMOP

Onde se lê que o prazo para inscrição de chapa se esgota na data de 11 de março de 2022, leia-se 10 de março de 2023.

EDIMILSON DIAS BARBOSA:
00749504951
Edimilson Dias Barbosa

Presidente da Comissão Especial Eleitoral ACAMOP

CASCADEL, 9 de março de 2023.

CI1219678-E23

PADRÃO BEEF COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE PRODUTORES DE CARNES – CNPJ 07.477.400/0001-31

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

O Diretor Presidente do Conselho de Administração da PADRÃO BEEF COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE PRODUTORES DE CARNES, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 49, inciso VI, do Estatuto Social, convoca os senhores associados, cujo número nesta data é de 107 (cento e sete) cooperados, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada de forma Presencial no dia 27 (vinte e sete) de março de 2023 (dois mil e vinte e três), na Sala de Reuniões da Sociedade Rural do Oeste do Paraná, em Cascavel/PR, situado na Rod BR 277, Marginal, KM 598, S/N, Santos Dumont, CEP 85.804-600, em Cascavel/PR (Parque de Exposições de Cascavel). A Assembleia ocorrerá às 17:00 (dezesete) horas em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) do número de associados, em segunda convocação, às 18:00 (dezoito) horas, com a presença de metade e mais 01 (um) dos associados ou ainda, em terceira e última convocação, às 19:00 (dezenove) horas, com a presença de no mínimo 10 (dez) associados, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

ORDEM DO DIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:

1º - Relatório de Atividades do Ano de 2022;
2º - Prestação de Contas do Exercício de 2022, compreendendo:
a) Balanço Geral 2022;
b) Demonstração das Sobras ou Perdas do Exercício de 2022;
c) Parecer do Conselho Fiscal.
3º - Destinação do Resultado do Exercício de 2022;
4º - Eleição e Posse do Conselho Fiscal;
5º - Eleição e Posse do Conselho Administrativo e Diretoria Executiva;
6º - Orçamento para o ano de 2023;
7º - Outros assuntos de interesse social.

ORDEM DO DIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

1º - Alteração do Estatuto Social.

Cascavel/PR, 08 de março de 2023. CI1219681-E23

LINDONEZ JOSÉ RIZZOTTO - DIRETOR PRESIDENTE



MUNICÍPIO DE MARIPÁ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br - maripa.atende.net
CNPJ 95.583.571/0001-02

EDITAL Nº51/2023

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público Municipal, aberto pelo Edital nº 01/2021 de 16 de Março de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Maripá, no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação do resultado final do concurso, publicado pelo Edital nº 15/2021 em 24 de Agosto de 2021,

RESOLVE:

Art.1º - Convocar, respeitando a ordem rigorosa de classificação os candidatos abaixo relacionados:

INSC.	CANDIDATO	CLASS	CARGO
0001893	ISABELLA ANDRIOLI BASSO	34º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0002241	MATHEUS FELIPE CARNEIRO	2º	FISCAL FAZENDÁRIO
0003050	SANDRA GREIN RUGINSKI	19º	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (20 HORAS)

Art. 2º - Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Maripá, no período de **10 de março de 2023 a 16 de março de 2023**, em horário normal de expediente.

Art. 3º – Determinar que os candidatos convocados apresentem a documentação abaixo, acompanhada dos originais para conferência, quando couber:

- 01 Foto digital (enviar e-mail rh@maripa.pr.gov.br).
- Fotocópia Carteira profissional (CTPS)
- Qualificação cadastral (E-social) <http://consultacadastral.inss.gov.br>
- Fotocópia da Cédula de Identidade
- Fotocópia do CPF/MF
- Fotocópia do Certificado Militar
- Fotocópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação.
- Fotocópia do Registro Civil (casamento ou nascimento).
- Fotocópia da Certidão Nascimento, Caderneta de vacinação para dependentes com idade menor de 6 anos. Histórico escolar para dependentes de 7-14 anos de idade e CPF de todos os dependentes.
- Fotocópia do comprovante de escolaridade mínima exigida e habilitação legal para o exercício do cargo.
- Certidão negativa de antecedentes criminais (fornecida no Fórum).
- Declaração de acúmulo de cargo ou emprego público (modelo no Dpto de RH)
- Declaração de não ter sofrido no exercício de função pública, penalidade de demissão decorrente de processo administrativo disciplinar (modelo no Dpto de RH).
- Cópia da Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens atualizada (Lei Federal nº 8.429/92)
- Documentos complementares, conforme exigido no edital.

O não comparecimento dos candidatos acima mencionados, na data e horário previsto neste Edital implicará na perda da vaga e consequente desclassificação.

PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS
EM, 09 de março de 2023.

Registre-se e Publique-se

Jorge Spagnol
Secretário de Administração

CI1219683-E23